

José Gregório Pacheco
(Secretário):-

"LEI Nº 50", de 5 de Novembro de 1948.

"Extingue o cargo de Au-
xiliar - Datilógrafo"

O Povo do Município de Nambrassi,

por seus representantes, decretou e eu,
em seu nome, sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º:- Fica extinto, no quadro
do funcionalismo municipal, o cargo
de Auxiliar - Datilógrafo, com os seu
centos anuais de Cr\$ 7.200,00.

Art. 2º:- Revogadas as disposições
em contrário, entrará esta lei em
vigor a 1º de Janeiro de 1949.

Prefeitura Municipal de Nambru-
assi, 5 de Novembro de 1948.

Ass- Plencar Soares Vargas
-: (Prefeito Municipal):-
José Gregório Pacheco
-: (Secretário):-